

DECRETO N. 18.338, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 18.282, de 19 de setembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 110.156/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso V do art. 1º do Decreto n. 18.282, de 19 de setembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

V - .....

a) .....

b) Área A38-APP: o perímetro inicia-se no vértice A38-03, coordenada UTM N-7.436.915,16861 e E-417.517,35588, cravado na divisa da Matrícula n. 142.895 em desapropriação com a área de preservação permanente da área remanescente, deste segue confrontando com a Matrícula n. 142.895 em desapropriação com azimute de 148°54'05" e distância de 34,19 m até encontrar o vértice A38-02, deste deflete a direita e segue confrontando com a área de preservação permanente da Transcrição 24.881, Gleba B2 com azimute de 243°00'44" e distância de 30,08 m até encontrar o vértice APP-45, deste segue confrontando com o Córrego Pararangaba com azimute de 328°54'05" e distância de 34,19 m até encontrar o vértice APP-44, deste deflete a direita e segue confrontando com a área de preservação permanente da área remanescente com azimute de 63°01'34" e distância de 30,08 m até encontrar o vértice inicial A38-03, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 1.025,65 m<sup>2</sup> (um mil e vinte e cinco metros e sessenta e cinco décimos quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 8 de novembro de 2019.



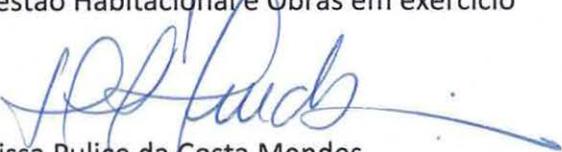
Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo